LEI N.º 108/93

SÚMULA : Autoriza o fechamento de parte da rua São José, e dá outras providências.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder o fechamento de parte da Rua São José, compreendida entre as quadras 47e 50, no quadro urbano desta cidade de Sulina, com área de 1.372 m2.

ARTIGO 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação da área constante do artigo 1.º à Fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE SULINA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE NOVEMBRO DE 1993